

LEI Nº 2.790, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

Fixa o Valor de Referência e dá outras providências.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor que servirá de base para aplicação do indexador de tributos e taxas, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1952, de 27/12/1991, e posteriores alterações, passa a ser de R\$.67,03 (sessenta e sete reais e três centavos).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de dezembro de 2008.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de dezembro de 2008.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE